

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº- 35/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº - 20/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 65/2022

ABERTURA: 20/07/2022 HORÁRIO: 08h30min

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE

IGARATINGA/MG.

PREAMBULO:

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA – MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.313.825/0001-21, com sede à Praça Manuel de Assis, 272, Centro, CEP: 35.695-000, torna público, para conhecimento dos interessados, que mediante designação da pregoeira e componentes da equipe de apoio conforme Portaria n° 831/2022 de 20 de maio de 2022, encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL № 35/2022, PROCESSO LICITATÓRIO № 65/2022, REGISTRO DE PREÇOS № 20/2022 – MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Municipal nº 462/2006, subsidiariamente Lei Federal 8.666/1993 e bem como a Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014, legislação correlata e ainda de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e anexos.

RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS DE "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

No local mencionados neste preâmbulo, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, a Pregoeira, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01- PROPOSTA DE PREÇO e 02- DOCUMENTOS.

Uma vez encerrado o credenciamento e a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário, devendo estar todos os interessados credenciados.

LOCAL E DATA: **No dia 20/07/202, às 08h30min**, na Prefeitura Municipal de Igaratinga, à Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga – MG - CEP: 35.695-000. O Edital poderá ser obtido, na íntegra, na Sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, no endereço acima descrito ou no site da Prefeitura www.igaratinga.mg.gov.br.

O pregão será realizado pela Pregoeira, servidora **Letícia Gomes Lara**, e a equipe de apoio, conforme Portaria n° 831 do dia 20 de maio de 2022, podendo ser substituído por outro servidor designado.

SRP – Conjunto de procedimento para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

1 - DO OBJETO:



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

1.1. Constitui objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO III DESTE ESTE EDITAL.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.
- 2.1.2 NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO, DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, CUJO VALOR TOTAL SEJA DE ATÉ R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) PARTICIPARÃO EXCLUSIVAMENTE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISTO NO ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR № 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. NOS TERMOS DA REFERIDA NORMA, TAL EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO OBJETIVA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL E REGIONAL, A AMPLIAÇÃO DA EFICIÊNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E O INCENTIVO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA.
- 2.1.3 SE NÃO HOUVER UM MÍNIMO DE 3 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NÃO SE APLICARÁ O DISPOSTO NO ITEM 2.1.2, EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 49, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
- 2.1.4 O licitante deverá comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual no momento do seu credenciamento, com a apresentação de:
- 2.1.5 Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou equivalente, da sede da Microempresa e/ou da Empresa de Pequeno Porte; [A certidão expedida pela Junta Comercial será considerada válida pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua emissão].
- 2.1.6 Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou equivalente, da sede da Microempresa e/ou da Empresa de Pequeno Porte.
- 2.1.7 Na hipótese do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas não emitir o documento mencionado na letra 'b" deste artigo, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, deverá ser apresentada, no credenciamento, declaração de porte feita pelo representante da empresa, sob as penas da lei, mediante a comprovação dessa circunstância, como apresentação do balanço patrimonial do último exercício.
- 2.2. Não poderá participar do presente certame a empresa:
- 2.2.1 Concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;
- 2.2.2 estrangeira que não funcione no País;
- 2.2.3 com o direito suspenso de contratar com o Município de Igaratinga/MG ou por ter sido declarada inidônea;
- 2.2.4 que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública Municipal;
- 2.2.5 que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o Município de Igaratinga/MG.



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

3 - PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preço a ser firmado entre o Município de IGARATINGA - MG, e a detentora do certame, terá validade de 12 (doze) meses.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

4.1. Para participação no certame, o licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Igaratinga Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga/MG.

DATA: **20/07/2022** HORÁRIO: **08h30min**

4.1.1 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA/MG

PREGÃO PRESENCIAL N.º- 35/2022

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA/MG

PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2022

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:....

4.1.2 O Município de Igaratinga não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues a pregoeira designada; no local, data e horário definido neste edital.

5- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

- 5.1 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto a Pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, **exibindo documento de identificação com foto (original e cópia)**, e será admitido apenas um representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa credenciada.
- 5.2 O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
- 5.3 No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



- 5.4 O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo em <u>anexo I,</u> para facilitar sua interpretação.
- 5.5 O não credenciamento de representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilitará o PROPONENTE, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença do representante legal a empresa.
- 5.6 Declaração de comprovação, exigida somente para microempresas e empresas de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, conforme modelo constante no Anexo V.OU;
- 5.6.1 No caso de microempresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06:
 - a) quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da secretaria da receita federal;
 - <u>OBSERVAÇÃO:</u> A certidão expedida pela junta comercial deverá ser com expedição de no máximo 90 (noventa) dias.
 - b) quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I E II, do artigo 3° da LC 123/2006 ou comprovação emitida pela junta comercial.
- * a participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3°, da LC 123/2006.
- 5.7 Juntamente com o credenciamento, a licitante apresentará a declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo a seguir, além dos certificados e/ou declarações eventualmente exigidos nos anexos.

DECLARAÇÃO					
A empresa, CNPJ n.º	, declara,				
sob as penas da lei, que atende plenamente todos exigidos para participar do Pregão Presencial 35/2022. Data e local					
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal					

- 5.9 Se, após o credenciamento, o representante da Licitante se ausentar da sala em que se realiza a sessão, o processo não será suspenso e caso se faça necessária à participação do mesmo e este estiver ausente, será reputada sua desistência. O retorno posterior do representante ausente não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência, sendo considerados convalidados.
- 5.8 Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pela Pregoeira.
- 5.9 Se, após o credenciamento, o representante da Licitante se ausentar da sala em que se realiza a sessão, o processo não será suspenso e caso se faça necessária à participação do mesmo e este estiver ausente, será reputada sua desistência. O retorno



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

posterior do representante ausente não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência, sendo considerados convalidados.

5.10 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.11 – As empresas licitantes que optarem em enviar envelopes (correio ou protocolo antes da sessão) para a sessão deverão, obrigatoriamente, apresentar fora dos envelopes de habilitação e proposta financeira os documentos inerentes ao credenciamento, sob pena de serem consideradas descredenciadas e não participarem da sessão.

6- PROPOSTA DE PREÇO:

- 6.1) A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo datada e assinada pelo representante legal da empresa, e deverá conter:
- 6.2 dados do licitante: nome e /ou razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para assinatura da Ata, se vencedora, dados bancários, (nome, número de banco, agência e conta corrente), número da inscrição no cadastro Nacional de pessoas jurídicas CNPJ, inscrição Estadual/Municipal;
- 6.3 Declaração de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art.64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 6º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002;
- 6.4 data e assinatura do representante legal da Licitante ou do procurador devidamente credenciado:
- 6.5 Declaração da forma de pagamento de acordo com o que conste no edital;
- 6.6 Preço: Deverá ser descrito o item, o preço unitário, total e marca cotado em moeda Nacional (R\$). Será desclassificada a proposta que não atender o disposto no artigo 48, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- 6.7 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, duas casas decimais após a vírgula.
- 6.8 Nos preços propostos deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, frete, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.
- 6.9 Os preços propostos serão considerados completos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.
- 6.10 As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergência entre o preço unitário e total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida, o representante da empresa, se estiver presente na sessão deverá assinar a proposta.

Obs: Todas as declarações deste item (6) deverão ser entregues dentro do envelope PROPOSTA.

6.2 – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

a) Deverá entregar as mercadorias, no Município de Igaratinga, Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga, no prazo Máximo de 10 (DEZ) dias a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF);



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DOS LANCES E NEGOCIAÇÃO:

- **7.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, serão classificados para participarem dos lances verbais;
- **7.2.** Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os precos oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais:
- **7.3.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida disputa para toda a ordem de classificação.
- **7.4.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 15.
- **7.5.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- **7.6.** Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para o fornecimento, podendo a Pregoeira, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- **7.7.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pela Pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- **7.8.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados na estimativa de Preços, decidindo, motivadamente, a respeito.
- **7.9**. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com preço de mercado e ofertar o menor preço por item.
- **7.10.** Serão desclassificadas:
- a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6;
- b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
- **7.11**. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.
- **7.12.** A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada comparando com o valor estimado para a contratação, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.
- **7.13.** Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.
- **7.14** A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivos excepcionais, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente.
- **7.15** Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

8.1 As empresas interessadas em participar do presente certame, deverão apresentar os seguintes documentos, em vigor na data da abertura da Sessão Pública do Pregão:

8.2. - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 8.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- **8.2.2 -** Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores:
- **8.2.3** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- **8.2.4 -** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, guando a atividade assim o exigir.
- 8.2.5 Os documentos relacionados acima não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão. Se as alterações do contrato social, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.

8.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica C.N.P.J/MF.
- **8.3.2** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;
- **8.3.3** Prova de inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Lei Federal 12.440/2011).
- **8.3.4** Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.3.5 Prova de regularidade junto à Secretaria de Fazenda Estadual:
- **8.3.6** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

8.4 Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.4.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93. Caso a certidão não especificar prazo de validade, considerar-se-á o prazo de **90 (noventa)** dias, contados da data de sua emissão.

8.5 - Das Declarações:

8.5.1 Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula serão apresentados para fins de habilitação, declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal; e declara que a empresa não possui trabalhadores menores



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela n° 9854 de 13 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme modelo anexo II.

- **8.6** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante:
- A) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações;
- B) consulta ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Igaratinga/MG.
- **8.7** A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- **8.8 -** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

Observação: Os documentos relativos à habilitação, que não possuem prazo de validade, entende-se que a validade dos documentos será de 60 (sessenta) dias.

9 <u>Da habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.</u>

- 9.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 9.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial correspondente ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, podendo ser prorrogado por igual período a critério desta administração. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a Pregoeira.
- 9.3 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.
- 9.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do item 7.9, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.
- 9.5 Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
- 9.6 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
- 9.6.1 se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz:
- 9.6.2 se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- 9.6.3 se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;
- 9.7 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

10- DA ADJUDICAÇÃO:

- **10.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada detentora, sendo-lhe adjudicado o (s) item (s) objeto do certame.
- **10.2**. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada detentora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

- 11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.2 Os recursos e razões deverão ser protocolados no setor específico ou enviados via endereço eletrônico, postal, com aviso de recebimento para comprovação dos prazos estabelecidos para cada ato, contados da data de postagem. O original deverá ser juntado aos autos do processo licitatório no prazo de até 3 dias, sob pena de ser julgado intempestivo.
- 11.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso.
- 11.6 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis pela Administração.
- 11.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.
- 11.8 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

12 - DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- **12.1** A licitante que convocada para assinar a ata de registro de preços deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.
- **12.2** A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pela pessoa física, ou, no caso de empresa, pelo representante legal, diretor ou sócio, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.
- **12.3** O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 03 (três) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

- **12.4** Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem anterior ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.
- **12.5** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
- 12.5.1 Pela Administração quando:
- **12.5.1.1** A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Precos.
- **12.5.1.2** A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração.
- **12.5.1.3** A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços.
- **12.5.1.4** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.
- **12.5.1.5** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- 12.5.1.6 Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
- **12.5.1.7** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.
- **12.5.1.8** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- **12.5.2 Pela Detentora quando**, mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.
- **12.5.2.1** A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela Contratante.

13 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

- 13.1 Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para firmar a Ata de Registro de Preço conforme minuta em anexo, se for o caso.
- 13.2 A vigência do presente inicia-se a partir do recebimento da convocação acima referida limitando-se a vigência da presente ata de registro de 12 (doze) meses.
- 13.3 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a Ata de registro de Preço.
- 13.4 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preço, ou recuse-se a assiná-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.
- 13.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 13.6 Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 13.7 Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

14- DO PAGAMENTO:



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- 14.1 O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ fatura e o visto da Secretária requisitante.
- 14.2 A nota fiscal deverá ser emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.
- 14.3 O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la a adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
- 14.4 O licitante adjudicado deverá entregar junto com a nota fiscal/fatura o Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, a Certidão Negativa Trabalhista, Certidão Negativa de Débitos Tributários, Certidão Negativa Estadual e Certidão Negativa Municipal; todas em dia.

15- DAS SANSÕES ADMINISTRATIVA:

- 15.1 A DETENTORA da ata de registro de preço que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os sequintes critérios:
- 15.1.1 advertência utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- 15.1.2 **multa** deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:
 - a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da Nota de autorização emitida;
 - b) 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
 - c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato na hipótese, de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando **o CONTRATANTE**, em face da menor gravidade do fato mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- 15.1.3 **suspensão** temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;
- 15.1.4 **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 15.2 As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeada no instrumento convocatório.
- 15.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste edital.



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

15.4 As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

15.5 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

15.5.1retardarem a execução do pregão;

15.5.2 demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

15.5.3 fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

16- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

Gabinete do Prefeito

01.01.04.122.0043.2.008-3.3.90.30.00 FICHA (15) - FONTE 100

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

02.01.04.122.0043.2.092-3.3.90.30.00 FICHA (42) - FONTE 100 02.01.06.181.2712.2.019-3.3.90.30.00 FICHA (66) - FONTE 100

Secretaria Municipal de Educação

04.01.12.361.0003.2.031-3.3.90.30.00 FICHA (75) – FONTE 147 04.01.12.361.0003.2.033-3.3.90.30.00 FICHA (105) – FONTE 101 04.01.12.365.1205.2.041-3.3.90.30.00 FICHA (132) – FONTE 101 04.01.12.365.1205.2.042-3.3.90.30.00 FICHA (142) – FONTE 101

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos

06.01.04.122.0043.2.052-3.3.90.30.00 FICHA (215) - FONTE 100

Fundo Municipal de Saúde

07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00 FICHA (376) – FONTE 102 07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00 FICHA (377) – FONTE 155 07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00 FICHA (378) – FONTE 159 07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.30.00 FICHA (411) – FONTE 102 07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.30.00 FICHA (412) – FONTE 155 07.01.10.304.0088.2.070-3.3.90.30.00 FICHA (493) – FONTE 102 07.01.10.304.0088.2.070-3.3.90.30.00 FICHA (494) – FONTE 159 07.01.10.305.0033.2.071-3.3.90.30.00 FICHA (512) – FONTE 102 07.01.10.305.0033.2.115-3.3.90.30.00 FICHA (823) – FONTE 155

Serviços de Saneamento

08.01.17.512.0114.2.072-3.3.90.30.00 FICHA (561) - FONTE 100

Fundo Municipal de Assistência Social

09.01.08.243.0805.2.077-3.3.90.30.00 FICHA (600) – FONTE 100 09.01.08.244.0006.2.078-3.3.90.30.00 FICHA (629) – FONTE 100 09.01.08.244.0006.2.078-3.3.90.30.00 FICHA (630) – FONTE 129 09.01.08.211.0006.2.099-3.3.90.30.00 FICHA (652) – FONTE 100 09.01.08.244.0006.2.099-3.3.90.30.00 FICHA (653) – FONTE 129

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

10.01.27.812.0031.2.081-3.3.90.30.00 FICHA (735) - FONTE 100

17- DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 17.1 O objeto do presente certame será entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias após a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência (anexo III) e documentação deste pregão.
- 17.2 De acordo com a legislação o contratado é obrigado a entregar as mercadorias de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante.
- 17.3 As mercadorias deverão ser entregues diretamente no Município de Igaratinga, Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipais; no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 17.4 A entrega será parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.
- 17.5 Não serão permitidas na entrega, a substituição dos produtos ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.
- 17.6 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:
- a) se disser respeito á especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito á diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17.7 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:

- 17.7.1 <u>PROVISORIAMENTE:</u> para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações, sendo feito imediatamente no recebimento.
- **17.7.2 DEFINITIVAMENTE:** após a verificação dos serviços e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 17.8 O Município de Igaratinga MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar a ata ou documento semelhante e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.
- 17.9 A Detentora é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verificarem irregularidades.
- 17.10 O objeto do presente certame poderá ser solicitado após a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação deste pregão e após a assinatura da ata de registro de preço.
- 17.11 Todas as observações que o licitante precisa saber para ofertar o objeto da presente licitação estão descritas no Termo de Referência, e nos anexos deste edital.
- 17.12 De acordo com a legislação A DETENTORA é obrigado a executar o objeto de acordo com as especificações designadas neste instrumento convocatório.
- 17.13 Todas as despesas diretas e indiretas, tais como: impostos, taxas, previdenciárias, correrão por conta da Detentora licitante vencedora.
- 17.14 Os itens listados no termo de referência, parte integrante deste edital, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. A licitante para a qual forem adjudicados itens constantes deste termo e for convocada para a assinatura da ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

constante do termo de referência. O Município de Igaratinga – MG não se responsabilizará por prejuízos financeiros.

18- DO GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

18.1 O fiscal da Ata de Registro será o Senhor Libério Torres Correia, a Senhora Delma Henriques Moreira de Almeida, a Senhora Aparecida Maria Fernandes Santos, o Senhor Edson Junio Guimarães e o Senhor Jaime Donizete da Fonseca, o qual controla todo o processo de recebimento dos produtos, referido nesse processo, com supervisão do gestor da Ata de Registro de Preço o Secretário Municipal de Administração e Planejamento Adriano de Ferreira de Oliveira.

19- DAS DIPOSIÇÕES GERAIS:

- 19.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 19.2 A empresa vencedora se responsabilizará pelo transporte e/ou seus custos, do objeto licitado.
- 19.3 Caberá ao Município de Igaratinga, através de sua unidade de compras, proceder à atualização dos dados dos fornecedores constantes do Cadastro Geral de Fornecedores sob a sua responsabilidade.
- 19.3.1 A atualização deverá ocorrer sempre que houver modificação das situações de fato enunciadas nos documentos que integram o cadastro e nas hipóteses de certidões, quando expirado seu prazo de validade.
- 19.3.2 Caberá ao licitante interessado fornecer quando solicitado pelo Município de Igaratinga, os documentos necessários à atualização a que se refere o item anterior, quando tal providência não puder ser cumprida de ofício.
- 19.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.
- 19.5 É facultado a pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar aos Órgãos competentes, a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 19.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela, após aberta a sessão do pregão.
- 19.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 19.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.
- 19.9 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 19.10 A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.
- 19.11 O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos na Prefeitura Municipal de Igaratinga à Praça Manuel de Assis, 272 Centro Igaratinga/MG ou pelo sitio www.igaratinga.mg.gov.br.



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

19.12 Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira ou membros da equipe de apoio, de segunda a sexta-feira de 08:00 as 17:00, pelo telefone (37) 3246 - 1134.

19.13 Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, que poderão ser enviados via endereço eletrônico, postal, com aviso de recebimento para comprovação dos prazos estabelecidos para cada ato, contados da data de postagem. O original deverá ser juntado aos autos do processo licitatório no prazo de até 2 dias, sob pena de ser julgado intempestivo.

19.14 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, que deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Igaratinga e poderão ser enviados via endereço eletrônico, postal, com aviso de recebimento para comprovação dos prazos estabelecidos para cada ato, contados da data de postagem. O original deverá ser juntado aos autos do processo licitatório no prazo de até 2 dias, sob pena de ser julgado intempestivo. Os esclarecimentos poderão ser enviados via e-mail licitacao@igaratinga.mg.gov.br.

19.15 Caberá a Pregoeira decidir a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.16 Acolhida a petição contra o ato convocatório serão designadas nova data para realização do certame.

19.17 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor da Administração Municipal de Igaratinga, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos (cópias Xerox) que vierem para autenticação por servidor público, deverão vir acompanhadas de seus originais para averiguação de sua autenticidade, não sendo admitido cópia autenticada por tabelião, como original, para autenticação por servidor público.

19.18 São anexos deste edital:

ANEXO I – Modelo de Credenciamento

ANEXOII - Modelo de declaração de pleno atendimento ao edital, de trabalho insalubre ou menor de 18 anos, e de inidoneidade.

ANEXO III – Termo de Referencia:

ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preço;

ANEXO V – Declaração de enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 2006.

ANEXO VI – Protocolo de recebimento de edital e anexos:

19.19. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Pará de Minas/MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

IGARATINGA - MG, 05 de julho de 2022.

LETÍCIA GOMES LARA PREGOEIRA

VISTO:

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA PREFEITO MUNICIPAL

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000 Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35 E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

٨	N	V	<u> </u>	
м	IV	$\mathbf{\Lambda}$	u	

PROCURAÇÃO

	, CNPJ n.º	
qualificação completa – no endereço)pelo presente in Procurador(es) o Senhor(es) endereço), a quem confere(m (ou de forma genérica: para praticar os atos necessários de pregão n.º 35/2022 (ou recursos legais e acompan desistir de recursos, interpô condições, confessar, transiquitação, podendo ainda, s	neste ato representada pelo(s) me, RG, CPF, nacionalidade, estrumento de mandato, non (nome, RG, CPF, nacionalidade) amplos poderes para junto ao fijunto aos órgãos públicos federa para representar a outorgante no de forma genérica para licitaçõi hando-os, conferindo-lhes, ainda-los, apresentar lances verbais, gir, desistir, firmar compromissos ubstabelecer esta para outrem, por bom, firme e valioso, e, em esta por la contra de cont	estado civil, profissão e neia e constitui, seu(s) e, estado civil, profissão e Município de Igaratinga/MG is, estaduais e municipais) la licitação na modalidade es em geral), usando dos a, poderes especiais para negociar preços e demais ou acordos, receber e dar com ou sem reservas de
•		

Local, data e assinatura

Contratada

(obs: RECONHECER FIRMAS)



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AO EDITAL, DE TRABALHO INSALUBRE OU MENOR DE 18 ANOS, E DE INIDONEIDADE.

THO REODINE OUT	1211311 22 13711133, 21		••
PROCESSO LICIT PREGÃO PRESEN	ATÓRIO Nº 65/2022 NCIAL Nº 35/2022		
	por intermédio do seu	representante ou	, situada na procurador declara ao
processo licitatório e/ou a prestar os s	Edital de Pregão nº 35/ serviços que lhe forem ac considerando qualquer	2022 e se compron djudicados conforme	dições de habilitação no nete a entregar os objetos e a descrição do Anexo III ura houver cometido na
Declara, também p 21 de junho de 19 emprega menor de emprega menor de (quatorze) anos; habilitação, ciente Declara ainda que	para fins do disposto no in 93, acrescido pela Lei no e 18 (dezoito) anos em to e 16 (dezesseis) anos, so e que até a presente da obrigatoriedade de de e, sob as penas da Lei	° 9.854, de 27 de de rabalho noturno, pe alvo na condição de data inexistem fat reclarar ocorrências pe foi declarada I	a Lei Federal nº 8.666, de putubro de 1999, que não rigoso ou insalubre e não e aprendiz, a partir de 14 os impeditivos para sua posteriores. NIDÔNEA, para licitar ou s condições do edital em
	s. da verdade, firmamos o ne responsabilidade civil		ual falsidade
Local e data.		·	
	Nome do dirige	ente da empresa	

Assinatura do dirigente da empresa



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 65/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº - 35/2022 REGISTRO DE PREÇO N° - 20/2022

SECRETARIAS REQUISITANTES: Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Cultura.

- I OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG.
- **II FINALIDADE**: O pedido se refere para uso rotineiro, indispensável à manutenção das atividades das escolas e a da administração, visando atender a reposição de estoque, conforme demanda da secretaria.

III - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, EXPECTATIVA DE AQUISIÇÃO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	200	UNID	Agenda permanente, capa dura, 192 folhas, formato 145x205mm, cor preta.			
2	50	UNID	Alfinete simples, para costura, latão em aço niquelado, sem cabeça. Tipo alfaiataria. Caixa com 50 gramas.			
3	50	UNID	Almofada para carimbo, com tecido de longa duração em estojo com tampas plásticas ou metal, medidas 6,7x11cm azul.			
4	50	UNID	Almofada para carimbo, com tecido de longa duração em estojo com tampas plásticas ou metal, medidas 6,7x11cm preto.			
5	200	UNID	Apagador para professor, esponja para quadro de giz com porta giz, médio. Tamanho: C-13 cm, L-4 cm, ALT- 2 cm.			
6	80	UNID	Apagador para quadro branco ABS			



	ı	T	T =	Γ	T	1
			2010, na cor preto de plástico com			
			filtro magnético, possui estrutura			
			funcional que armazena até dois			
			marcadores.147 x 61mm.Marca			
			Faber Castell ou Radex ou de			
			qualidade equivalente ou superior.			
			Com refil substituível.			
			Apontador de plástico para lápis,			
			Resina termoplástica, lâmina de			
			aço carbono. Descrito na caixa,			
7	30	CX	selo fundação Abrinq, Inmetro e, s/			
			depósito, Marca FABER-CASTELL			
			ou de qualidade equivalente ou			
			superior. Display com 25 unidades.			
			Balões Imperial 9" sortido liso,			
	_		pacote com 50 unidades. Marca			
8	200	PCT	São Roque ou de qualidade			
			equivalente superior.			
			Barbante em algodão cru, rolo com			
9	100	UND	300 metros.			
			Bastão de silicone transparente			
10	100	PCT	7,5mmx30cm. Pacote de 1kg.			
11	50	UNID	Bobina para calculadora em papel.			
- ' '	30	UNID	Borracha branca, macia, tamanho			
			40. Macia, suave para qualquer			
12	300	СХ	graduação de grafite. Data de validade e código de barras no			
12	300		corpo da borracha. Marca Mercur			
			l -			
			ou qualidade equivalente ou			
			superior. Caixa com 40 unidades.			
40	FO	LIKUD	Brocal cores diversas sendo as			
13	50	UNID	cores: prata, dourado, vermelho,			
			verde e azul pacote 500grs.			
14	3	UNID	Cabo para microfone com 10			
			metros cada.			
			Caderno 60 folhas com pauta tipo			
4.5	0000	LINUS	brochurão capa/contracapa cartão			
15	2000	UNID	supremo 250g/m², folhas internas			
			off-set 56g/m² com selo cerflor ou			
			FSC.			
			Caderno 60 folhas sem pauta tipo			
			brochurão capa/contracapa cartão			
16	2000	UNID	supremo 250g/m², folhas internas			
			off-set 56g/m² com selo cerflor ou			
			FSC.			
			Caderno para iniciação, 60 folhas			
17	2000	UNID	com pautas numeradas formato			
''	2000	JIVID	215x310 mm, pautas 123 capa			
			cartão supremo. Com selo cerflor			



	T		FCC	1	
		-	ou FSC.		
18	150	UNID	Caixa organizadora em papelão office Box, medidas: 29 al x 44 lar x 41cor Kraft. Marca Boxgraphia ou de qualidade equivalente ou superior.		
19	1500	UNID	Caixas ARQUIVO BOX tamanho oficio, medida 37cm comprimento x 14cm largura x 25cm altura, caixa de excelente qualidade, ideal para guarda de documentos diversos. CAIXA DE PAPELÃO.		
20	120	UNID	Calculadora de mesa 12 dígitos grandes, correção de digitação, memória, raiz, porcentagem, duplo zero, energia solar e bateria. Tamanho mínimo 160x156x30m garantia de 01 ano, com certificado de garantia do fabricante. Marcas: Procalc, Elgin, Cássio de qualidade equivalente ou superior.		
21	5	UNID	Calculadora eletrônica de mesa bivolt visor lcd calendário e relógio impressão bicolor c/bobina 12 dígitos.		
22	50	СХ	Caneta esferográfica corpo único em plástico transparente resistente sextavado, ponta com esfera de tungstênio escrita fina 0.7mm, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe tampa também na cor da tinta. Caixa com 50 unidades sendo na cor PRETA. MARCA BIC OU COMPACTOR ou de qualidade equivalente ou superior.		
23	150	сх	Caneta esferográfica corpo único em plástico transparente resistente sextavado, ponta com esfera de tungstênio escrita fina 0.7mm, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe; tampa também na cor da tinta. Caixa com 50 unidades sendo na cor AZUL. MARCA BIC OU COMPACTOR de qualidade equivalente ou superior.		
24	30	СХ	Caneta esferográfica corpo único em plástico transparente resistente sextavado, ponta com esfera de tungstênio escrita fina		



			0.7mm oarga a tamma aaraata da	
			0.7mm, carga e tampa conectada	
			ao corpo por encaixe; tampa	
			também na cor da tinta. Caixa	
			com 50 unidades sendo na cor	
			VERMELHA. MARCA BIC OU	
			COMPACTOR de qualidade	
			equivalente ou superior.	
			Clips tamanho 2/0, caixa com 500	
25	200	CX	gramas, metálicos, arame	
			galvanizado.	
			Clips tamanho 4/0, caixa com 500	
26	200	CX	gramas, metálicos, arame	
			galvanizado.	
			Clips tamanho 8/0 caixa com 500	
27	200	CX	gramas, metálicos, arame	
			galvanizado.	
			COLA BRANCA: 500grs,	
00	200		composição: látex do PVA,	
28	300	UNID	tensoativos, plastificantes e	
			conservantes.	
			Cola colorida com glitter com 06	
			cores de 23g, lavável, para fazer	
			colagens, relevos coloridos e pintar	
			sobre papel, papel cartão e	
			cartolina, não tóxico, solúvel em	
			água, lavável, composição resina	
			de PVA, glitter e conservantes.	
			Produto com alta concentração de	
29	200	UNID	gliter, cores vivas, o frasco deve	
			ser de material com alta	
			transparência para visualização fiel	
			da cor, a tampa deve ter um	
			sistema interno para vedar o bico e	
			evitar vazamento e ressecamento	
			do produto, o bico deve ter uma	
			abertura de 1mm selo compulsório	
			do Inmetro.	
		1	Cola para EVA e isopor, especial	
			para EPS e similares. Ideal para	
			trabalhos de decoração e	
			artesanato em isopor e EVA.	
30	100	UND	Acitato de polivinila e álcool.	
		5,15	Solúvel em água, transparente,	
			secagem rápida. Sem cheiro. 90	
			gramas. MARCA: Acrilex,	
			qualidade equivalente ou superior.	
		†	Colchete nº 15, utilizado para	
31	30	СХ	prender papeis, principalmente nas	
			pastas arquivos, catálogo, com	
		1	pasias arquivos, catalogo, com	



			due series seine ser 70	
			duas pontas, caixa com 72 unidades.	
32	200	UNID	Diário de classe anos iniciais. Modelo 063	
33	200	UNID	Durex 12mmx40m, grande. Marca 3m, Adere ou de qualidade equivalente ou superior.	
34	500	UNID	Durex 48mmx45m, grande. Marca 3m de qualidade equivalente ou superior.	
35	200	UNID	Durex colorido 12mmx10m, cores vermelho, azul, amarelo e verde.	
36	3000	UNID	E.V.A. nas cores: amarelo ouro, azul claro e escuro, vermelho, verde claro e escuro, rosa pink, lilás, alaranjado, rosa pele, marrom, branco, preto, bege. 600x400x2mm.	
37	4000	UNID	Envelope pardo 176x250, 80 gramas.	
38	150	СХ	Envelopes ofício 114x229 75grs caixa com 100 unidades	
39	2500	UNID	Envelopes saco kraft natural 176x250 - 80grs	
40	40	СХ	Envelopes saco kraft natural 229x324 - 80grs caixa com 250 unidades	
41	50	UNID	Estilete com lâmina 18mm com trava, médio	
42	10	СХ	Etiquetas brancas em folhas formato A4, Impressão: Inkjet e Laser,Tamanho33,9MMX 99,0MM - 1600 Etiquetas –CX C/100 FLS	
43	150	UNID	Extrator de grampo	
44	200	UNID	Fita adesiva 18x 50 papel Kraft liso	
45	400	PCT	Fita adesiva cristal 45mm x 45m, contendo em cada pacote 05 rolos, marca FIT-PEL, 3 M ou de qualidade equivalente ou superior.	
46	1.000	UND	Fita crepe 18mmx50m. Marca 3M, Adere ou de qualidade equivalente ou superior.ou similar.	
47	600	UND	Fita dupla face 18mmx30m, cor branca, 3M, papel BR, papel, papel siliconizado, adesivos base goma e resinas. Marca Adere ou de qualidade equivalente ou superior.	
48	100	UND	Fita Zebrada é produzida a partir de um filme de polietileno sem	



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

	1				
			adesivo. Destinada a isolamento de áreas, não só de locais que		
			ofereçam algum tipo de perigo,		
			mas também do controle de		
			acesso de pessoas. Rolo com 200		
			metros. Marca Scotch, Adere, 3M		
			ou de qualidade equivalente ou		
			superior.		
			Fita Zebrada é produzida a partir		
			de um filme de polietileno com		
			adesivo. Destinada a isolamento		
			de áreas, não só de locais que		
49	50	UND	ofereçam algum tipo de perigo, mas também do controle de		
			acesso de pessoas. Rolo com 200		
			metros. Marca Scotch, Adere, 3M		
			ou de qualidade equivalente ou		
			superior.		
			Fitilho 5mmx50 metros nas cores		
50	300	UND	vermelho, azul, amarelo e branco		
			verde rosa laranja.		
			Folha de cartolina laminada, folhas		
51	500	UND	48cmx60cm nas cores vermelho,		
0.	300	OND	dourado, prata, verde, azul, rosa		
			pink.		
52	2.000	UND	Folhas de papel kraft, pardo folhas 66x96cm.		
			Fragmentadora de papel 110V,		
53	3	UND	com capacidade de 25 folhas ou 1		
		OND	cartão ou 01CD, com cesto de tipo		
			gaveta, de 40 litros.		
54	50	CX	Giz branco com 50 unidades,		
EE	F0	CV	plastificado, peso líquido 250 grs.		
55	50	CX	Giz colorido com 64 unidades Giz de cera curto redondo com 15		
			cores, com peso mínimo de 68g, a		
			base de ceras, cargas, minerais		
			inertes e pigmentos, componentes		
			totalmente atóxicos, não perecível,		
			formato anatômico para crianças,		
56	500	UND	matérias primas de alta qualidade,		
			não esfarela, não mancha as		
			mãos, fórmula resistente à quebra,		
			ideal para uso escolar, cores vivas		
			que facilitam sua identificação,		
			produto com selo compulsório do		
		-	INMETRO.		
57	40	UND	Grampeador grande- grampeia		
37	40	טויט	com garantia de qualidade sem desperdiçar seus grampos. Apoio		
				25605 000	



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

		1	anatênda alla	I		
			anatômico emborrachado.			
			Deposito com fase de segurança.			
			Grampeamento com grampo			
			fechado ou aberto. Grampeador de			
			corpo metálico, capacidade 100			
			folhas. Para grampos 23/6, 23/8,			
			23/10, 23/13. Com ajuste de			
			profundidade. PESO			
			APROXIMADO 75g/m².			
			Grampeador médio grampeia com			
			garantia de qualidade sem			
			desperdiçar seus grampos. Apoio			
			anatômico emborrachado, base no			
			mínimo 20 cm. Totalmente			
			produzido em aço com apoio anti-			
			risco, pintura eletrostática de alta			
FO	200	LINID	resistência e estrutura reforçada.			
58	200	UND	Deposito com fase de segurança.			
			Grampeamento com grampo			
			fechado ou aberto. Grampeador de			
			metal, capacidade 30 folhas.			
			Grampo 26/6, alcance 51m,			
			comprimento minimo 16 cm,			
			largura 3,5 cm, altura aproximada			
			5,0 cm. Marca ADECK, CIS C-10			
			ou similar.			
			Grampo 23/10, galvanizado, não			
59	100	CX	enferruja, capacidade 100 folhas,			
55	100		COR PRATA. CX C/ 5000.			
			Niquelado.			
			Grampo 23/13, galvanizado, não			
60	100	СХ	enferruja, capacidade 30 folhas,			
00	100		COR PRATA. CX C/ 5000.			
			Niquelado.			
			Grampo 23/6, galvanizado, não			
61	100	CX	enferruja, capacidade 100 folhas,			
			COR PRATA. CX C/ 5000			
			Grampo 23/8, galvanizado, não			
62	100	CX	enferruja, capacidade 100 folhas,			
			COR PRATA. CX C/ 5000			
			Grampo 26/6 galvanizado, não			
63	400	CX	enferruja, capacidade 30 folhas,			
			COR PRATA. CX C/ 5000			
			Grampo trilho de metal – 9,3cm de			
64	15	CX	comprimento já armado caixa com			
			50 unidades.			
			Grampo trilho plástico: caixa com		1	
65	250	PCT	50 unidades. Alta durabilidade, não			
			enferruja.			
66	4	UND	Guilhotina para papel, ideal para			
UU	4	עווט	Guilloulla para papel, lueal para			



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

		1	dan masiass a seel (
			dar precisão e acabamento em qualquer tipo de papel. Base pintada com tinta eletrostática. Serigrafia com escala milimétrica dimensões mínimas 526x281x82m. Capacidade de corte mínimo de 40 folhas. Lápis de cor estampado com 12	
67	1000	UND	unidades: tamanho jumbo, comprimento 3/4 formatos triangular. Madeira de reflorestamento. Atóxico e seguro para o uso. Espaço para colocar o nome da criança. Marca: Faber castell, ou qualidade equivalente ou superior. Selo FSC, técnica sekural, constando na embalagem do produto.	
68	300	UND	Lápis de cor kit com 12 cores + 2 ecolapis grafite + apontador sem deposito + borracha nº 40. Tamanho grande, formato triangular não rola na mesa com mina de 3.3mm, madeira de reflorestamento. Fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina. Atóxico e seguro para o uso. Certificação Inmetro e FSC. Marca: Faber-castell, ou qualidade equivalente ou superior.	
69	300	UND	Lápis preto jumbo estampado: corpo em madeira, formato triangular, ideal para uso em pré escola, nº 2HB, Selo FSC e técnica sekural, tamanho de 127mm, constando na embalagem o produto.	
70	200	UND	Livro de ata, com 100 folhas, numeração tipográfica, medindo 310x210mm, capa dura, cor preta.	
71	100	UND	Livro de protocolo de correspondência 100 folhas	
72	15	UND	Lousa branca reforçada quadriculada, moldura de alumínio, estrutura em MDF de 18mm, medidas 3,00x 1,20cm.	
73	300	СХ	Massa se modelar com 12 cores variadas a base de cera, não gruda nas mãos, super macia, não toxica, sem cheiro, sem brilho, com	



	I		tobolo do coros no ocivo		
			tabela de cores na caixa,		
			embalagem de papel reciclado,		
			selo fundação Abrinq, 180 grs.		
74	150	PCT	Pacote de gominhas com 100		
			unidades		
75	250	UND	Palhetas de nylon para violão		
			Papel A4 com 100fls nas cores:		
			amarelo ouro, rosa, azul e verde		
			75 grs 216x330 mm com ISO Selo		
76	500	PCT	FSC. Sendo 200 amarelo ouro e		
			50 de cada das outras cores.		
			Verde, rosa, creme. Somente		
			nessas cores.		
			Papel camurça 60x40 nas cores:		
			amarelo ouro, azul claro, vermelho,		
77	2000	UND	verde claro e escuro, preto, rosa		
			pink, salmão, lilás e alaranjado,		
			marrom e rosa pele		
			Papel carbono. Tipo filme cor		
78	10	CX	preto, formato 22 x 33 cm, caixa		
			com 100 folhas.		
			Papel cartão sem brilho 50x66cm,		
			amarelo ouro, azul claro e escuro,		
			vermelho, ouro, prata, verde		
79	3.500	UND	escuro, verde claro, vermelho,		
			preto, marrom, rosa Pink, lilás,		
			laranja, cores fluorescentes. (214		
			de cada cor)		
			Papel cartolina 50x66cm 180g/m ¹		
80	1.000	UND	na cor: branca, rosa, azul e		
			amarelo.		
81	20	DCT	Papel chamex A3 pacote com 500		
01	20	PCT	folhas.		
			Papel color set 48x66cm 110 grs		
			nas cores: vermelho, azul royal,		
82	3.600	UND	azul claro, verde claro, amarelo		
			ouro, alaranjado, marrom, rosa,		
			preto ,branco e lilás.		
			Papel colorido color sete A4		
			formato 210mm x 297mm,		
			gramatura 120 g/m² pacote com 24		
00	F00	DOT	folhas com as cores: azul,		
83	500	PCT	amarelo, vermelho, laranja, verde,		
			preto e branco. Produzido		
			conforme norma ASTM D4236,		
			EN71-3.		
0.4	400	LINID	Papel contact 25m x 45cm		
84	100	UND	transparente.		
85	2.000	UND	Papel crepom 48cmx2m nas cores:		
		1	1 1 2 22 22 22 22 22 22 22 22 22 22 22 2	I	



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

	ī	1		
			rosa, marrom, laranja, amarelo	
			ouro, azul claro, vermelho, verde	
			escuro, branco, lilás, preto, azul	
			escuro e verde claro.	
			Papel de seda nas cores:	
			vermelho, azul escuro, branco,	
			verde escuro, verde claro, rosa	
86	1.000	UND	pink, amarelo, rosa claro, preto,	
			laranja e azul claro sendo 300	
			folhas de cada cor. Tamanho da	
			folha 48x60cm.	
			Papel fantasia nas cores: amarelo	
87	500	UND	ouro, azul, vermelho e verde. VMP	
01	300	OND	ou de qualidade equivalente ou	
			superior.	
			Papel vergê A4, 120 gramas,	
88	600	PCT	pacote com 50 folhas nas cores:	
	300	' ' '	azul agua marinha, creme, salmão	
			e branco (25 cada cor).	
89	80	PCT	Papel A4 perolado branco,	
09	00	1 01	180G/M², pacote com 25 folhas.	
			Pasta suspensa marmorizada	
90	90 30	CX	plastificada 330 grs, 36x24cm	
			caixa com 50 unidades.	
			Pasta AZ, Dimensão: oficio	
			LL(28,5x34,5x7,3, cm),	
			Revestimento: interno e externo	
			em PP(polipropileno) da mesma	
			cor. Cartão extra forte não deforma	
91	425	UND	espessura de 2,4mm. Miolo: Pasta	
31	723	CIND	vazia com ferragem de 02 argolas,	
			com olhal de metal e cantoneiras	
			metálicas e compressor. Cor	
			VERDE CÍTRICO OU AZUL,	
			marca chies de qualidade	
			equivalente ou superior	
			Pasta AZ, Dimensão: oficio	
			LL(28,5x34,5x7,3, cm),	
			Revestimento: interno e externo	
			em PP(polipropileno) da mesma	
			cor. Cartão extra forte não deforma	
92	250	UND	espessura de 2,4mm. Miolo: Pasta	
			vazia com ferragem de 02 argolas,	
			com olhal de metal e cantoneiras	
			metálicas e compressor. Cor preta,	
			marca chies de qualidade	
			equivalente ou superior	
			Pasta AZ, Dimensão: oficio	
93	100	UND	LE(28,5x31,5x5,3, cm),	
		<u> </u>	Revestimento: interno e externo	
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		Manual de Assis 272 Centro Igaretings MG CED 3	



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

	1		BB/ II	
			em PP(polipropileno) da mesma cor. Cartão extra forte não deforma espessura de 2,4mm. Miolo: Pasta	
			vazia com ferragem de 02 argolas,	
			com olhal de metal e cantoneiras	
			metálicas e compressor. Sendo 50	
			pastas BRANCA. 50 pastas ROSA,	
			Marca chies ou de qualidade	
			equivalente ou superior. Pasta AZ, Dimensão: oficio	
94	300	UND	LL(28,5x34,5x7,3, cm), Revestimento: interno e externo em PP(polipropileno) da mesma cor. Cartão extra forte não deforma espessura de 2,4mm. Miolo: Pasta vazia com ferragem de 02 argolas, com olhal de metal e cantoneiras metálicas e compressor. Sendo 150 pastas BRANCA, 150 pastas ROSA. Marca chies ou de qualidade equivalente ou superior	
95	550	UND	Pasta catálogo, dimensões 247x332mm, capacidade para 100 envelopes de polietileno, 4 parafusos de metal para fixação, lombada aberta que proporciona aumentar quantidade de plásticos capa em papelão número 18 revestido com material em PVC na cor preta com visor em PVC cristal para identificação.	
96	100	UND	Pasta com elástico em Polipropileno, fechamento c/ elástico na cor da Pasta. Espessura: 0,35mm Dimensões: 310x220mm, cor transparente ou preta.	
97	150	UND	Pasta com elástico em polipropileno, dorso 50mm, dimensões aproximadas: C x L x A: 335 x 245 x 50 mm, cor transparente ou preta.	
98	150	UND	Pasta com elástico em polipropileno, dorso 20mm, dimensões aproximadas: 245 x 20 x 335mm, cor transparente ou preta.	
99	100	UND	Pasta sanfonada A4 com 12 divisórias. Com etiquetas para identificação, Fechamento com	



		1	L (,)	T	T	
			elástico, Dimensões 240x330mm,			
			cor transparente.			
			Pasta sanfonada A4 com 31			
100	100	UND	divisórias. Com etiquetas para			
100	100	OND	identificação, Fechamento com			
			elástico, dimensões 250x350mm.			
			Pasta PLÁSTICA, 100% plástica,			
101	300	UND	espessura 0,35mm, 240x340,			
			transparente.			
			Percevejo, fabricado em arame e			
			chapa de aço, não pode ser usado			
102	40	СХ	em superfície muito dura, utilizado			
			para fixar e decorar.			
			Perfurador profissional de papel			
			tamanho grande, 02 furos,			
			estrutura de metal, capacidade 100			
			folhas, perfuradores afiados e			
			1 · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
103	10	UND				
			escala para ajuste do papel, trava			
			de segurança, acompanha disco			
			de apoio dimensão mínima			
			26x12x13. OBS: Jumbo com			
			depósito.			
104	600	PCT	Pilha alcalina AA pacote com 4			
		1	unidades			
105	1200	PCT	Pilha alcalina AAA pacote com 2			
			unidades			
106	500	UNID	Pilha alcalina media c			
			Pinça perfuradora para EVA com 5			
			cortes, motivos: flor hélice, flor			
107	40	UND	estilizada, tulipas, flor 5 pontas,			
			laço, estrela, borboleta, Coração,			
			margarida, trevo,			
			Pincel atômico caixa com 12			
			unidades, não toxico, CORES			
108	40	СХ	BRILHANTES, sendo 20 caixas de			
			cada nas cores verde, vermelho,			
			azul e 40 caixas na cor preta.			
			Pincel marcador de texto. Ponta			
			4mm. O produto deverá ter corpo			
			com formato anatômico, podendo			
			ser cilíndrico, cônico ou retangular,			
			confeccionado em material			
109	150	СХ	plástico, rígido, inquebrável, tampa			
103	100		removível, ponta chanfrada, dura e			
			resistente, em poliéster, nylon,			
			•			
			acrílico ou similar apropriado. A			
			tinta deverá ser transparente,			
			luminosa, secagem rápida			



			(instantânea). Marca texto cores:	
			amarelo, verde, rosa, laranja,	
			vermelho e azul, caixa com 12	
			unidades.	
110	2000	UND	Pincel marcador para quadro branco nas cores azul, vermelha e preta. Especial para quadro branco, pois tem ponta macia que não danifica o quadro. É feito com uma tinta especial e apaga facilmente, para ser usado em quadros laminado melamínico brilhante. Não recarregável, ponta de acrícilico, 4,0mm. Modelo wbm-7, resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, pigmentos resinas, solventes e aditivos. Marca pilot,	
			faber castell, ou qualidade equivalente ou superior.	
111	50	сх	Pincel marcador para retroprojetor, na cor azul. Tinta a base de álcool, ponta fina de 1mm e espessura da escrita de 0,5mm. Pra escrita em acetato, pvc e poliester. Caixa com 12 unidades. Marca: Compactor ou qualidade equivalente ou superior. Com ponta de poliacetal e protetor de metal.	
112	50	сх	Pincel marcador para retroprojetor, na cor preta. Tinta a base de álcool, ponta fina de 1mm e espessura da escrita de 0,5mm. Pra escrita em acetato, pvc e poliester. Caixa com 12 unidades. Marca: Compactor ou qualidade equivalente ou superior. Com ponta de poliacetal e protetor de metal.	
113	50	сх	Pincel marcador para retroprojetor, nas cor vermelha tinta a base de álcool, ponta fina de 1mm e espessura da escrita de 0,5mm. Pra escrita em acetato, PVC e poliester. Caixa com 12 unidades. MARCA: COMPACTOR ou qualidade equivalente ou superior. Com ponta de poliacetal e protetor de metal.	
114	50	СХ		
114	50	CX	Pincel Marcador permanente com	



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

			ponta chanfrada e espessura de escrita aproximada 2,1 e 5,7 mm.	
			Tinta à base de álcool de rápida	
			secagem que evita sujeiras. Caixa	
			com 12 unidades. Preto e	
			vermelho, azul, verde. Sendo 10cx	
			de cada cor	
			Pincel para pintura Escolar, cabo	
			curto em plástico amarelo, pêlo de	
			pônei chato, larg pêlo 6,6mm,	
115	250	UND	espessura, 2,2mm, altura pêlo	
			8,0mm, comprimento total do	
			pincel 155mm. Marca Tigre ou de	
			qualidade equivalente ou superior.	
			Pistola de cola quente, gatilho	
			avançado para fluxo continuo de	
146	100	LINID	cola. COLA: BORRACHA,	
116	100	UND	PAPEIS, EMBORRACHADOS. Para tubo de cola fina. Tamanho	
			mínimo 7,5mx30cm. Marca: Tilibra	
			ou qualidade superior	
			Placas de Tatame em EVA, para	
			pisos de escolas e salas, absorve	
			impacto, protege contra friagem,	
447	400	LINID	material não tóxico, lavável, macio,	
117	100	UND	fácil de transportar e fácil de	
			montar. Medidas 1 x1 x 15 mm,	
			nas cores vermelha, azul, amarela,	
			verde, laranja, lilás.	
			Prancheta, em poliestireno	
118	250	UND	tamanho oficio com prendedor	
			metálico.	
119	700	UND	Régua escolar transparente de 30cm.	
		†	Relógio de parede, redondo, a	
			pilha com números naturais,	
120	100	UND	dimensões 30x30x5cm peso	
			aproximado600 gramas.	
			Telefone de mesa pleno c/ chave:	
			com 03 funções flash-Redial	
			Rediscar e mude, 03 volumes de	
121	10	UND	campainha, 02 tembres de	
121	10	טויוט	campainha, opção de chave e	
			bloqueio, nas cores preta, ou	
			grafite. Marca Intelbrás de	
		1	qualidade equivalente ou superior.	
			Telefone para PABX de mesa;	
122	10	UND	110V; com display para	
			identificação de chamadas digital;	
			tecla flash e rediscagem; Viva-voz;	



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

		1		<u> </u>	1
			headset e campainha; tecla mudo;		
			Agenda e Teclas para ajuste de		
			volume.		
123	80	UND	Telefone sem fio- Rediscagem tecla mudo; localizador de fone; Tecla flash; opção de campainha desligada; Autoatendimento; Discagem por tom ou pulso; 10 posições de memória; 4 tipos de campainha com 2 opções de volume; 3 opções de volume de áudio.		
124	200	UND	Tesoura escolar, em aço inox, com pontas arredondadas, corte de excepcional resistência e durabilidade, cabo termoplástico e alta resistência em formato anatômico, 12 cm. MARCA: Tramontina ou qualidade equivalente ou superior		
125	400	UND	Tesoura grande com cabo anatômico, emborrachado; proporciona maior conforto no uso. Lâminas em aço inox com tecnologia de tratamento térmico que mantém o fio de corte por muito mais tempo. MARCA: Tramontina qualidade equivalente ou superior		
126	80	UND	Tinta para carimbo, azul, pigmentos líquidos. Embalagem de 40 ml.		
127	80	UND	Tinta para carimbo, preta pigmentos líquidos. Embalagem de 40 ml.		
128	200	UND	TNT, tecido não texturizado, 100% polipropileno. Nas cores: amarelo ouro, azul Royal, verde bandeira, vermelho, branco, marrom, alaranjado e preto, branco, azul piscina; 45grs/m², 1,40 de largura. Peça com 50 metros.		
129	600	UND	Vidro de tinta guache 250 grs, não tóxica tendo em sua composição: Resina, Água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol e polímero vinílico, carga mineral, tensoativos conservantes e pigmentos, nas cores: branco, amarelo pele, amarelo ouro,		



			laranja, vermelho fogo, rosa,		
			magenta, azul celeste, azul,		
			turquesa, verde folha, verde		
			bandeira, violeta. Marca ACRILEX,		
			PINCEL MÀGICO ou de qualidade		
			·		
			equivalente ou superior.		
			Tinta para pintura em tecido		
			FOSCA, a base de resina acrílica,		
			não toxica e solúvel em agua,		
			aplicação com pincel e fixação a		
			frio desenvolvida para tecidos de		
			fibras naturais de algodão. Pote		
			com 37ml. MARCA: Acrilex		
			qualidade equivalente ou superior.		
			·		
			CORES:1. BRANCO 2. AMARELO		
			PELE,3. AZUL MARINHO 4. AZUL		
			CELESTE,5. PESSEGO, 6.		
			SALMÃO BEBÊ, 7. SALMÃO,8.		
			AMARELO OURO, 9. AMARELO		
			CANARIO, 10. AMARELO LIMÃO,		
			11. AMARELO		
			PETRÓLEO, 12. AZUL		
			TURQUESA, 13. AZUL COBALTO		
			, 14. AREIA, 15.		
			CENOURA, 16.CERÂMICA 17.		
			LARANJA,18. TANGERINA, 19.		
			FUCHSIA, 20.LAVANDA, 21.		
130	1.200	UNID.	VERDE MAÇA, 22. VERDE		
130	1.200	UNID.	FOLHA, 23. CORAL, 24.		
			VERMELHO FOGO, 25.		
			VERMELHO VIVO, 26.		
			VERMELHO CARMIM, 27. VERDE		
			ABACATE, 28. VERDE		
			OLIVA, 29. VERDE PISTACHE,		
			30. VERDE MUSGO, 31. VERDE		
			GRAMA, 32. VERDE VERONESE,		
			33. VERDE PINHEIRO, 34.		
			VERMELHO QUEIMADO 35.		
			VERMELHO ESCARLATE, 36.		
			VINHO, 37. ROSA, 38. ROSA		
			CHÁ, 39. ROSA BEBÊ, 40.		
			MARFIM, 41. CINZA, 42.		
			PÚRPURA, 43. OCRE OURO, 44.		
			SIENA NATURAL. 45.		
			CARAMELO 46. ROSA ESCURO,		
			47. MANGENTA,48. JACARANDÁ,		
			49. MARRON, 50. TERRA		
			QUEIMADA, 51. LILAS, 52.		
			VIOLETA, 53. AZUL CERULEO,		
		<u> </u>	54. AZUL CARIBE, 55.		



			SEPIA 56. PRETOSENDO 30	
			unidades de cada cor COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA	
131	180	UNID	Tinta para pintura em tecido FLUORESCENTE, a base de resina acrílica, não toxica e solúvel em agua, aplicação com pincel e fixação a frio desenvolvida para tecidos de fibras naturais de algodão. Pote com 37ml. MARCA: Acrilex qualidade equivalente ou superior. Nas seguintes cores:1. AMARELO LIMÃO 2. AMARELO OURO 3. VERMELHO4. MARAVILHA 5. AZUL6. VERDESENDO 30 DE CADA COR COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA	
132	420	UNID.	Tinta para pintura em tecido METALICA, a base de resina acrílica, não toxica e solúvel em agua, aplicação com pincel e fixação a frio desenvolvida para tecidos de fibras naturais de algodão. Pote com 37ml. MARCA: Acrilex qualidade equivalente ou superior. Nas seguintes cores:1. AMARELO2. BRANCO3. MARFIM4. VERMELHO5. CEREIA6. LILAS7. MANGENTA8. LAVANDA9. AZUL10. VERDE11. VERDE ESMERALDA12. PRATA13. OURO14. COBRE SENDO 30 UNIDADES DE CADA COR. COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES DA DATA DA ENTREGA	
133	220	UNID.	Tinta para pintura em tecido GLITTER, a base de resina acrílica, não toxica e solúvel em agua, aplicação com pincel e fixação a frio desenvolvida para tecidos de fibras naturais de algodão. Pote com 37ml. MARCA: Acrilex qualidade equivalente ou superior. Nas seguintes cores:1.OURO 2. PRATA 3.VERDE ESMERALDA 4.VERMELHO 5.ROSE	



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

	Τ			T T
			6.CRISTAL 7 AMARELO8.	
			AZUL9.AZUL TURQUESA	
			10VERDE 11COBRESENDO 20	
			UNIDADES DE CADA COR. COM	
			VALIDADE MINIMA DE 12 MESES	
			DA DATA DA ENTREGA	
			Pincel profissional de acabamento	
			de pintura em tecido, material	
			pelo sintético dourado, formato	
134	40	UNID.	redondo, cabo preto longo	
			tamanho nº 0. MARCA: Acrilex	
			qualidade equivalente ou superior	
			Pincel profissional para pintura em	
			tecidos, material pelo sintético	
135	40	UNID.	dourado, formato chato, cabo	
			preto longo tamanho nº 4.	
			MARCA: Acrilex qualidade	
		-	equivalente ou superior	
			Pincel profissional para pintura em	
			tecidos, material pelo sintético	
136	40	UNID.	dourado, formato chato, cabo	
100	40	OIVID.	preto longo tamanho nº 8.	
			MARCA: Acrilex qualidade	
			equivalente ou superior	
			Pincel profissional material pelo	
			sintético dourado, formato língua	
			de gato, cabo preto longo,	
137	40	UNID.	tamanho nº 06 para pintura em	
			tecidos. Sendo 40 de cada.	
			MARCA: Acrilex qualidade	
			equivalente ou superior	
			Pincel profissional material pelo	
			sintético dourado, formato língua	
			de gato, cabo preto longo,	
138	40	UNID.	tamanho nº 10 para pintura em	
			tecidos. MARCA: Acrilex	
			qualidade equivalente ou superior	
		+	Pincel profissional material pelo	
			sintético dourado, formato	
			,	
120	40	LINUD	chanfrado (angular), cabo preto	
139	40	UNID.	longo, tamanho nº 06 para	
			pintura em tecidos. MARCA:	
			Acrilex qualidade equivalente ou	
		1	superior	
			Pincel profissional material pelo	
			sintético dourado, formato	
140	40	UNID.	chanfrado (angular), cabo preto	
1-70	70	JUNIO.	longo, tamanho nº 10 para	
			pintura em tecidos. MARCA:	
			Acrilex qualidade equivalente ou	
			Janual de Assis 272 Centro Igaretings MG CED 3	



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

			superior	
			Pincel para pintura em tecido	
			material cerdas brancas	
			importadas, formato aparado e	
141	40	UNID.	lixado, cabo amarelo longo,	
			tamanho nº 04. MARCA: Acrilex	
			qualidade equivalente ou superior	
			Pincel para pintura em tecido material cerdas brancas	
142	40	UNID.	importadas, formato aparado e lixado, cabo amarelo longo,	
			tamanho nº 08. MARCA: Acrilex	
			qualidade equivalente ou superior	
			Pincel profissional para artesanato,	
			óleo e acrílica, material pelo tipo	
143	40	UNID.	marta, formato chato, cabo	
			marron longo, tamanho nº 04.	
			MARCA: Acrilex qualidade	
			equivalente ou superior	
			Pincel profissional para artesanato,	
			óleo e acrílica, material pelo tipo	
144	40	UNID.	marta, formato chato, cabo	
			marron longo, tamanho nº 06.	
			MARCA: Acrilex qualidade	
			equivalente ou superior	
			Pincel para pintura com guache	
445	00	LINID	material pelo de pônei, formato	
145	60	UNID.	redondo, cabo amarelo curto,	
			tamanho nº 0, MARCA: Acrilex	
			qualidade equivalente ou superior	
			Pincel para pintura com guache	
146	60	LINID	material pelo de pônei, formato	
140	60	UNID.	redondo, cabo amarelo curto,	
			tamanho nº 4, MARCA: Acrilex	
		+	qualidade equivalente ou superior	
			Pincel para pintura com guache material pelo de pônei, formato	
147	50	UNID.	redondo, cabo amarelo curto,	
14/	30	UINID.	tamanho nº 8, MARCA: Acrilex	
			l ·	
			qualidade equivalente ou superior Pincel para pintura com guache	
			material pelo de pônei, formato	
148	50	UNID.	redondo, cabo amarelo curto,	
140	30	טואוט.	tamanho nº 10, MARCA: Acrilex	
			<u> </u>	
		+	qualidade equivalente ou superior	
			Pincel para pintura com guache material pelo de pônei, formato	
149	50	UNID.		
143	30	טואוט.	chato, cabo amarelo curto, tamanho nº 0, MARCA: Acrilex	
			1	
			qualidade equivalente ou superior	



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

			T =		
	50 50		Pincel para pintura com guache		
				material pelo de pônei, formato	
150		UNID.	chato, cabo amarelo curto,		
			tamanho nº 4, MARCA: Acrilex		
			qualidade equivalente ou superior		
			Pincel para pintura com guache		
			material pelo de pônei, formato		
151	50	UNID.	chato , cabo amarelo curto,		
			tamanho nº 8, MARCA: Acrilex		
			qualidade equivalente ou superior		
			Pincel para pintura com guache		
			material pelo de pônei, formato		
152	50	UNID.	chato, cabo amarelo curto,		
			tamanho nº 10, MARCA: Acrilex		
			qualidade equivalente ou superior		
			Pincel para pintura com guache		
			material cerdas brancas		
153	50	UNID.	importadas, formato redondo,		
100	00	CIVID.	cabo amarelo plastico curto,		
			tamanho único. MARCA: Acrilex		
			qualidade equivalente ou superior		
			Pincel para pintura em tecido filete		
154	24	4 UNID.	nº 00 para contorno formato		
104			redondo. Marca Acrilex qualidade		
_			equivalente ou superior.		
4==		50 UNID.	Marcador para tecido preto marca		
155	50		acrilex qualidade equivalente ou		
			superior.		
450		60 UNID.	Barbante em algodão, vermelho,		
156	60		verde, amarelo, ouro, azul, laranja,		
			magenta rolo com 500 metros.		
157	200	CX	Caixa de lápis preto nº 2 com 72		
			unidades.		
			Cola branca ideal para colar papel,		
158	100	UNID.	couro e tecido. Composição à base		
			de água. Embalagem de 90		
			gramas.		
150	F	PCT	Massa para Biscuit 1Kg polycol		
159	5	PUI	natural marca qualidade		
			equivalente ou superior.		
160	50	PCT	Cordas para violão de nylon SG de qualidade igual ou		
100	50	701	, ,		
			superior.PACOTES C/ 06 UNID.		
161	150	CV	Saco plástico A4 4 furos para		
101	130	CX	pasta catálogo. Caixa com 1000 unidades.		
162	20	PCT	l		
102	20	701	metalizado, vermelho, prata, ouro,		
			aproximadamente 20x30cm com		



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

			100 unidades.	
163	20	PCT	Saco para presente liso metalizado, vermelho, prata, ouro, aproximadamente 44,5x30cm com 100 unidades.	
164	25	PCT	Saco para presente liso metalizado, vermelho, prata, ouro, aproximadamente 60x40cm com 100 unidades.	
165	80	UNID.	Saco celofane transparente 60x89 cm.	
166	100	UNID.	Tinta metal color acrilex com glitter, vermelho, dourado, verde, prata.	
167	2	UNID.	Máquina encadernadora: 54 perfuradores em aço, mancais em bronze para maior leveza na perfuração, mesa tratada e pintura em epóxi, margeadores de altura e profundidade, capacidade de perfuração de mínimo 15 folhas por vez, permite fazer encadernações de blocos de até 450 folhas, extensão de perfuração: 330mm, tamanho da mesa: 350x320mm, garantia mínima de 12 (doze) meses.	
168	3.000	UNID.	Capa de encadernação, material PVC – Cloreto de polivinila, tipo A4, cor incolor, formato 210x297mm.	
169	3.000	UNID.	Capa de encadernação, material PVC – Cloreto de polivinila, tipo A4, cor preta, formato 210x297mm.	
170	1.000	UNID.	Espiral para encadernação em PVC, material plástico reciclável, com diâmetro de 0,09mm com capacidade para encadernação de 50 folhas, com gramatura de 75g/m, na cor preta.	
171	1.000	UNID.	Espiral para encadernação em PVC, material plástico reciclável, com diâmetro de 14mm com capacidade para encadernação de 85 folhas, com gramatura de 75g/m, na cor preta.	
172	1.000	UNID.	Espiral para encadernação em PVC, material plástico reciclável,	



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

	<u> </u>			1	
			com diâmetro de 17mm com		
			capacidade para encadernação de 100 folhas, com gramatura de		
			75g/m, na cor preta.		
			Espiral para encadernação em		
			PVC, material plástico reciclável,		
	73 1.000		com diâmetro de 20mm com		
173		UNID.	capacidade para encadernação de		
			120 folhas, com gramatura de		
			75g/m, na cor preta.		
			Espiral para encadernação em		
			PVC, material plástico reciclável,		
474	4 000	LINID	com diâmetro de 23mm com		
174	1.000	UNID.	capacidade para encadernação de		
			140 folhas, com gramatura de		
			75g/m, na cor preta.		
			Colchonete: Estrutura= Espuma	 	
175	40	UNID.	D33 -Revestimento=Napa azul -		
			Tamanho=1,00x0,45		
			Grampeador modelo alicate,		
			alumínio cromado; Grampos 24/6 e		
176	250	250 UNID.	26/6, com capacidade de		
			grampear até 30 folhas. Marca=		
			CIS HP 45 ou de qualidade		
			equivalente ou superior.		
			Livro de ponto do professor com 100 paginas numeradas, com		
177	7 50 UNIE	UNID	100 paginas numeradas, com termo de abertura e fechamento		
			modelo 129.		
			Livros de encerramento escolar		
178	30	UNID	com 100 paginas numeradas.		
			Corretivo líquido, 18 ml, a base de		
179	200 UNII	UNID	água, sem odor, atóxico, para		
			corrigir tinta esferográfica.		
			Envelope de papel kraft ouro		
			timbrado, ideal para transportar e		
			armazenar documentos em geral.		
			Produzidos com pas-is ctp		
180	10.500	UNID	ecológico, de alta qualidade, os		
			envelopes podem ser utilizados em		
			diversos segmentos. Gramatura		
			180GM com dimensões		
			250x353mm (25x35cm)		
	4.5.5		Livro de matricula com 100 folhas		
181	100	UNID	capa dura com termo de abertura e		
			fechamento modelo 58.		
400	0.4	DOT	Saco plástico transparente cesta		
182	24	PCT	básica fardo 50x80 com 100		
			unidades. Suporta ate 30kg.		



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

			Dalitar (facility		ı
183	100	UNID	Bobina térmica para relógio de ponto 57mm x 300 metros.		
184	10	UNID	Grampeado de tapeceiro para uso profissional ou hobby, utilizado em tapeçaria, estofamento em geral, artesanato etc. utiliza grampo de 4mm a 8mm.		
185	50	СХ	Grampo galvanizado 106/6-6mm rocama. Grampos indicados para trabalhos de marcenaria, estofados, artesanato entre outros. CX/ 2500		
186	50	СХ	Caneta hidrocor; ponta fina; cores vivas; tampa ventilada antiasfixiante; corpo em polipropileno; tinta lavável. Jogo com 12 cores sortidas.		
187	10	СХ	Caneta esferográfica jogo com 12 cores sortidas. Escrita colorida e suave; ponta 1,2mm para uma escrita mais macia.		
188	1000	UNID	Bloco auto adesivo, alta aderência 76x76 mm, em 5 cores diferentes, com 100 folhas o bloco.		
189	Carimbo infantil-Diversos		40x60 espessura aprox. 2mm		
190					
191	20	UND	Organizador de escritório, triplo, vertical, mantém as folhas em pé, Medidas 32 x 16 x 24,5cm. Cor transparente ou fumê.		
192	50	UND	Caixa Para Correspondência Articulável Tripla, 3 bandejas, base em Poliestireno. Cor transparente ou fumê. Medida do produto:355 x 253 x 120 mm		

IV - PERÍODO DE VIGÊNCIA:

A vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses, após a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

V - DO GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

5.1 O fiscal da Ata de Registro será o Senhor Libério Torres Correia, a Senhora Delma Henriques Moreira de Almeida, a Senhora Aparecida Maria Fernandes Santos, o Senhor Edson Junio Guimarães e o Senhor Jaime Donizete da Fonseca, o qual controla todo o processo de recebimento dos produtos, referido nesse processo, com supervisão do gestor da Ata de Registro de Preço o Secretário Municipal de Administração e Planejamento Adriano de Ferreira de Oliveira.



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

VI - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

Gabinete do Prefeito

01.01.04.122.0043.2.008-3.3.90.30.00 FICHA (15) - FONTE 100

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

02.01.04.122.0043.2.092-3.3.90.30.00 FICHA (42) - FONTE 100 02.01.06.181.2712.2.019-3.3.90.30.00 FICHA (66) - FONTE 100

Secretaria Municipal de Educação

04.01.12.361.0003.2.031-3.3.90.30.00 FICHA (75) – FONTE 147 04.01.12.361.0003.2.033-3.3.90.30.00 FICHA (105) – FONTE 101 04.01.12.365.1205.2.041-3.3.90.30.00 FICHA (132) – FONTE 101 04.01.12.365.1205.2.042-3.3.90.30.00 FICHA (142) – FONTE 101

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos

06.01.04.122.0043.2.052-3.3.90.30.00 FICHA (215) - FONTE 100

Fundo Municipal de Saúde

07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00 FICHA (376) – FONTE 102 07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00 FICHA (377) – FONTE 155 07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00 FICHA (378) – FONTE 159 07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.30.00 FICHA (411) – FONTE 102 07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.30.00 FICHA (412) – FONTE 155 07.01.10.304.0088.2.070-3.3.90.30.00 FICHA (493) – FONTE 102 07.01.10.304.0088.2.070-3.3.90.30.00 FICHA (494) – FONTE 159 07.01.10.305.0033.2.071-3.3.90.30.00 FICHA (512) – FONTE 102 07.01.10.305.0033.2.115-3.3.90.30.00 FICHA (823) – FONTE 155

Serviços de Saneamento

08.01.17.512.0114.2.072-3.3.90.30.00 FICHA (561) - FONTE 100

Fundo Municipal de Assistência Social

09.01.08.243.0805.2.077-3.3.90.30.00 FICHA (600) – FONTE 100 09.01.08.244.0006.2.078-3.3.90.30.00 FICHA (629) – FONTE 100 09.01.08.244.0006.2.078-3.3.90.30.00 FICHA (630) – FONTE 129 09.01.08.211.0006.2.099-3.3.90.30.00 FICHA (652) – FONTE 100 09.01.08.244.0006.2.099-3.3.90.30.00 FICHA (653) – FONTE 129

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura

10.01.27.812.0031.2.081-3.3.90.30.00 FICHA (735) - FONTE 100

VII - PRAZO DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA

7.1 O objeto do presente certame será entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias após a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência (anexo III) e documentação deste pregão.

7.2 De acordo com a legislação o contratado é obrigado a entregar as mercadorias de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante.



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- 7.3 As mercadorias deverão ser entregues diretamente no Município de Igaratinga, Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais; no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 7.4 A entrega será parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.
- 7.5 Não serão permitidas na entrega, a substituição dos produtos ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.
- 7.6 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:
- a) se disser respeito á especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito á diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.7 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:

- **7.7.1 PROVISORIAMENTE**: para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações, sendo feito imediatamente no recebimento.
- **7.7.2 <u>DEFINITIVAMENTE:</u>** após a verificação dos serviços e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 7.8 O Município de Igaratinga MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar a ata ou documento semelhante e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.
- 7.9 A Detentora é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verificarem irregularidades.
- 7.10 O objeto do presente certame poderá ser solicitado após a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação deste pregão e após a assinatura da ata de registro de preço.
- 7.11 Todas as observações que o licitante precisa saber para ofertar o objeto da presente licitação estão descritas no Termo de Referência, e nos anexos deste edital.
- 7.12 De acordo com a legislação A DETENTORA é obrigado a executar o objeto de acordo com as especificações designadas neste instrumento convocatório.
- 7.13 Todas as despesas diretas e indiretas, tais como: impostos, taxas, previdenciárias, correrão por conta da Detentora licitante vencedora.
- 7.14 Os itens listados no termo de referência, parte integrante deste edital, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. A licitante para a qual forem adjudicados itens constantes deste termo e for convocada para a assinatura da ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do termo de referência. O Município de Igaratinga MG não se responsabilizará por prejuízos financeiros.

VIII - DO PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ fatura e o visto da Secretária requisitante.
- 8.2 A nota fiscal deverá ser emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

8.3 O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la a adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

8.4 O licitante adjudicado deverá entregar junto com a nota fiscal/fatura o Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, a Certidão Negativa Trabalhista, Certidão Negativa de Débitos Tributários, Certidão Negativa Estadual e Certidão Negativa Municipal; todas em dia.

IX - AVALIAÇÃO DE CUSTO

9.1 Conforme exigência legal, art. 40, parágrafo 2ª, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o setor de compras do Município, realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a 10 (dez) empresas do ramo, conforme mapa de apuração juntado aos autos.

X - SUSTENTABILIDADE EM ATENDIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS.

- 10.1. Observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente no art. 3º da Lei n.º 8.666/93, na Lei n.º 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), na Lei Estadual n.º 18.031/09 (Política Estadual de Resíduos Sólidos), Decreto Estadual n.º 46.105/12 (Desenvolvimento Sustentável nas contratações públicas de Minas Gerais) e demais legislações específicas, com destaque:
- 10.1.1. Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- 10.1.2. Emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local (eficiência econômica, sustentabilidade social, em atendimento ao inciso III, art. 6º do Decreto Estadual n.º 46.105/12);
- 10.1.3. Redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- 10.1.4. Utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
- 10.1.5. Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade:
- 10.1.6. Observação das normas do INMETRO e da ISO 14.000;
- 10.2. Utilizar materiais novos, comprovadamente de qualidade satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT.

XI - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo a contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas no Termo de Referência, no prazo a ser determinado por este Município, correspondente a 48 (quarenta e oito) horas.

Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada. A Supervisão da Secretária recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com esta previsão.

XII - CONDIÇÕES GERAIS



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- 1) O Município de Igaratinga reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto no Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.
- 2) O Município de Igaratinga reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3) Rege-se o objeto deste Termo de Referência pelos preceitos de direito público, aplicando se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

Igaratinga, 05 de julho de 2022.

Libério Torres Correia Chefe de Gabinete

Adriano Ferreira de Oliveira Secretário Municipal de Administração e Planejamento

> Delma Henriques Moreira de Almeida Secretária Municipal de Educação

Jurandi Teixeira de Faria Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e serviços Urbanos

> Aparecida Maria Fernandes Santos Secretária Municipal de Saúde

Edson Junio Guimarães Secretária Municipal de Assistência Social

Jaime Donizete da Fonseca Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2022

			, o Município d			
•		•	SIÇÃO DE MAT			_
ATENDE	R AS NECES	SIDADES DAS	SECRETARIA	AS MUNICI	PAIS DO N	IUNICÍPIO
DE IGAR	RATINGA/MG,	conforme des	crito no quadi	o abaixo,	resultante d	do Pregão
	•		le Registro de F 65/2022, assi	,	. ,	
integram	esta ATA DE F	REGISTRO DE	PREÇOS, inde			
segundo a	as cláusulas se	guintes.				

Item	Qunat.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa Vencedora

Empresa beneficiário /detentora:	
CNPJ/MF:	
Endereço: Rua	
CEP:	
Telefone:	
Fax:	
Representante legal:	

CLAUSULA 1 – DA VIGÊNCIA

1.1 – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial.

CLAUSULA 2 - DOS PREÇOS

- 2.1 A Gerência de registro de preços do Município de Igaratinga monitora, periodicamente, o preço dos produtos avaliara constantemente o mercado e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo em decorrência da redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados;
- 2.2 O Município convocara o fornecedor para negociar os preços registrados e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registro estiver acima do preço de mercado.
- 2.2.1 Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aqueles praticados no mercado, mantendo-se a diferença porcentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se o equilíbrio econômico-financeiro; 2.2.2 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 2.3 Antes de receber o pedido e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

primas, lista de preços de fabricantes etc.), que não poderá cumprir as obrigações assumidas devido à superioridade do preço de mercado em relação ao preço registrado; 2.3.1 — não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, em determinado item, a pregoeira poderá convocar os demais fornecedores classificados nas mesmas condições ou revogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.4 – As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicados trimestralmente no Diário Oficial.

CLAUSULA 3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 – Poderá utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia do Município de Igaratinga e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couberem, as regras contidas na Lei Federal nº 8. 666/93 e no Decreto Municipal nº 532/2009;

CLAUSULA 4 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada, a pedido da Detentora, nos seguintes casos:
- 4.1.1 A Detentora comprovar que esta impossibilitado de cumprir as exigências da ata devido à ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- 4.1.2 seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível, em função da elevação dos preços de mercado dos materiais.
- 4.2 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será cancelada pela Administração nos seguintes casos:
- 4.2.1 A Detentora descumprir as obrigações assumidas;
- 4.2.2 A Detentora não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido no edital, sem justificativa aceitável;
- 4.2.3 A Detentora der causa á rescisão da contratação decorrente do registro de preços;
- 4.2.4 A Detentora não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- 4.2.5- por razões de interesse publico devidamente de mostradas pela Administração.
- 4.3 O cancelamento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Setor de Compras.

CLAUSULA 5 – DO PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ fatura e o visto da Secretária requisitante.
- 5.2 A nota fiscal deverá ser emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.
- 5.3 O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la a adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
- 5.4 O licitante adjudicado deverá entregar junto com a nota fiscal/fatura o Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, a Certidão Negativa Trabalhista, Certidão Negativa de Débitos Tributários, Certidão Negativa Estadual e Certidão Negativa Municipal; todas em dia.



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

CLAUSULA 6- DAS PENALIDADES

- 6.1 A DETENTORA da ata de registro de preço que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:
- 6.1.1 advertência utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- 6.1.2 **multa** deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:
 - a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da Nota de autorização emitida;
 - b) 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
 - c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato na hipótese, de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando **o CONTRATANTE**, em face da menor gravidade do fato mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- 6.1.3 **suspensão** temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;
- 6.1.4 **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 6.2 As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeada no instrumento convocatório.
- 6.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste edital.
- 6.4 As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLAUSULA 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

Gabinete do Prefeito

01.01.04.122.0043.2.008-3.3.90.30.00 FICHA (15) - FONTE 100

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

02.01.04.122.0043.2.092-3.3.90.30.00 FICHA (42) - FONTE 100



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

02.01.06.181.2712.2.019-3.3.90.30.00 FICHA (66) - FONTE 100

Secretaria Municipal de Educação

04.01.12.361.0003.2.031-3.3.90.30.00 FICHA (75) – FONTE 147 04.01.12.361.0003.2.033-3.3.90.30.00 FICHA (105) – FONTE 101 04.01.12.365.1205.2.041-3.3.90.30.00 FICHA (132) – FONTE 101 04.01.12.365.1205.2.042-3.3.90.30.00 FICHA (142) – FONTE 101

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos

06.01.04.122.0043.2.052-3.3.90.30.00 FICHA (215) - FONTE 100

Fundo Municipal de Saúde

07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00 FICHA (376) – FONTE 102 07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00 FICHA (377) – FONTE 155 07.01.10.301.1013.2.065-3.3.90.30.00 FICHA (378) – FONTE 159 07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.30.00 FICHA (411) – FONTE 102 07.01.10.302.0043.2.066-3.3.90.30.00 FICHA (412) – FONTE 155 07.01.10.304.0088.2.070-3.3.90.30.00 FICHA (493) – FONTE 102 07.01.10.304.0088.2.070-3.3.90.30.00 FICHA (494) – FONTE 159 07.01.10.305.0033.2.071-3.3.90.30.00 FICHA (512) – FONTE 102 07.01.10.305.0033.2.115-3.3.90.30.00 FICHA (823) – FONTE 155

Servicos de Saneamento

08.01.17.512.0114.2.072-3.3.90.30.00 FICHA (561) - FONTE 100

Fundo Municipal de Assistência Social

09.01.08.243.0805.2.077-3.3.90.30.00 FICHA (600) – FONTE 100 09.01.08.244.0006.2.078-3.3.90.30.00 FICHA (629) – FONTE 100 09.01.08.244.0006.2.078-3.3.90.30.00 FICHA (630) – FONTE 129 09.01.08.211.0006.2.099-3.3.90.30.00 FICHA (652) – FONTE 100 09.01.08.244.0006.2.099-3.3.90.30.00 FICHA (653) – FONTE 129

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura

10.01.27.812.0031.2.081-3.3.90.30.00 FICHA (735) - FONTE 100

CLAUSULA 8 – DO PREÇO

8.1 — Pelo fornecimento das mercadorias, o Município de Igaratinga pagará ao beneficiário a importância indicada como preço unitário do item constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** resultante do edital do Pregão Presencial n º 35/2022, multiplicada pela quantidade de produtos adquiridos indicados na requisição ou nota de empenho.

CLAUSULA 9 – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

- 9.1 O objeto do presente certame será entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias após a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência (anexo III) e documentação deste pregão.
- 9.2 De acordo com a legislação o contratado é obrigado a entregar as mercadorias de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante.
- 9.3 As mercadorias deverão ser entregues diretamente no Município de Igaratinga, Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG, de acordo com as necessidades



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

das Secretarias Municipais no prazo máximo de 10 (DEZ) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

- 9.4 A entrega será parcelada, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.
- 9.5 Não serão permitidas na entrega, a substituição dos produtos ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.
- 9.6 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:
- a) se disser respeito á especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito á diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.7 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO:

- **9.7.1 PROVISORIAMENTE**: para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações, sendo feito imediatamente no recebimento.
- **9.7.2 <u>DEFINITIVAMENTE:</u>** após a verificação dos serviços e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.8 O Município de Igaratinga MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar a ata ou documento semelhante e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.
- 9.9 A Detentora é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verificarem irregularidades.
- 9.10 O objeto do presente certame poderá ser solicitado após a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação deste pregão e após a assinatura da ata de registro de preço.
- 9.11 Todas as observações que o licitante precisa saber para ofertar o objeto da presente licitação estão descritas no Termo de Referência, e nos anexos deste edital.
- 9.12 De acordo com a legislação A DETENTORA é obrigado a executar o objeto de acordo com as especificações designadas neste instrumento convocatório.
- 9.13 Todas as despesas diretas e indiretas, tais como: impostos, taxas, previdenciárias, correrão por conta da Detentora licitante vencedora.

CLAUSULA 10 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA

- 10.1 São obrigações do Município de Igaratinga:
- 10.1.1 efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados neste instrumento, desde que não haja qualquer impedimento legal para o fato;
- 10.1.2 Acompanhar e fiscalizar a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 10.1.3 Publicar o extrato desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no Diário Oficial, bem como a emissão da nota de empenho, que será providenciada pela Administração de acordo com a necessidade do Município de Igaratinga.
- 10.2 A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do produto adjudicado constante do Anexo III (Termo de Referência) do edital e desta ATA DE REGISTRO DE PRECOS:
- 10.3 Assinada esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e publicado seu extrato, é facultado a Administração emitir nota de empenho em favor da empresa detentora, que juntamente com o edital e seus anexos, PODERÃO TER FORÇA DE CONTRATO.

CLAUSULA 11 – DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIARIO DA ATA - DETENTORA



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- 11.1 Será de responsabilidade do beneficiário o fornecimento do(s) produto(s) por meio desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas condições constantes do edital do Pregão n° 35/2022 e de todas aquelas oferecidas em sua proposta;
- 11.2 Constituirão ainda obrigações do beneficiário desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
- 11.2.1 fornecer os produtos em escrita conformidade com o **ANEXO III** do edital e adequadamente acondicionados;
- 11.2.2 fornecer os produtos no endereço e horário indicado no item 9.1 e no prazo indicado no item 9.2 desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sem que isso implique a majoração dos preços constantes da proposta ou cobrança de taxas;
- 11.2.3 substituir, em 24 horas e às suas expensas, mercadorias em que se verificarem irregularidades.
- 11.2.4 comunicar ao Município de Igaratinga qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- 11.2.5 manter, durante a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para contratação, conforme determina o art. 55 inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 11.2.6 –Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do beneficiário.

CLAUSULA 12 - DA RESCISÃO

- 12.1 A inexecução total ou parcial da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS enseja rescisão do objeto, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante a formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa; 12.1.1 Constituem motivos para a rescisão do objeto:
- I inadimplemento do beneficiário desta ATA DE REGISTO DE PREÇOS, caracterizado nas seguintes hipóteses:
- a) não cumprimento ou comprimento irregular de cláusulas desta ata, especificações, projetos ou prazos;
- b) subcontratação total ou parcial, associação do beneficiário desta ata com outrem, cessão ou transferência total;
- c) cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do art.67 da Lei Federal n 8.666/93;
- d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assim como a de seus superiores:
- e) descumprimento do disposto no art.7, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízos das sanções penais cabíveis;
- f) a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) a dissolução da sociedade:
- h) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.
- II razão de interesses pública, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada ao Município de Igaratinga e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- III ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto oriundo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

12.1.2 – No caso de rescisão do objeto, sem culpa do beneficiário desta ata, caberá a esta o valor referente à execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, parágrafo 2, inciso II, da Lei Federal n º 8.666/93.

CLAUSULA 13 – DO GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

13.1 O fiscal da Ata de Registro será o Senhor Libério Torres Correia, a Senhora Delma Henriques Moreira de Almeida, a Senhora Aparecida Maria Fernandes Santos, o Senhor Edson Junio Guimarães e o Senhor Jaime Donizete da Fonseca, o qual controla todo o processo de recebimento dos produtos, referido nesse processo, com supervisão do gestor da Ata de Registro de Preço o Secretário Municipal de Administração e Planejamento Adriano de Ferreira de Oliveira.

CLAUSULA 14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 E eleito o foro da Comarca de Pará de Minas, o competente para dirimir eventuais legítimos decorrentes da contratação;
- 14.2 Aplica-se a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal n 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Igaratinga, de de 2022.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA PREFEITO MUNICIPAL

BENECIFIÁRIO/DETENTORA

Adriano de Ferreira de Oliveira

Gestor da Ata de Registro de Preço

Libério Torres Correia Fiscal da Ata de Registro de Preço

Delma Henriques Moreira de Almeida Fiscal da Ata de Registro de Preço

Aparecida Maria Fernandes Santos Fiscal da Ata de Registro de Preço

Edson Junio Guimarães
Fiscal da Ata de Registro de Preço

Jaime Donizete da Fonseca Fiscal da Ata de Registro de Preço

TESTEMUNHAS:		
1	CPF	
2	CPF	



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022

sob o nº,	por intermédio de seu representante legal
dentidade nº, insc	, portador do Documento de rito no CPF sob o nº
DECLARA, sob as penas da Lei, que não e § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123	stá sujeita a quaisquer dos impedimentos do 1/2006, estando apta a usufruir do tratamento a citada lei e que cumpre os requisitos legais
() Microempresa, ME ou () Empresa de Pe Complementar n.º 123/2006;	equeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei
	ou EPP, tendo auferido, no ano-calendário imites definidos no inciso II do art. 3º da Lei los os atos cooperados e não cooperados.
pretendemos utilizar o prazo previsto no ar	o fiscal no(s) documento(s) de habilitação e t. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, o contrário, decairá o direito à contratação, 81, da Lei Federal nº 8.666/93.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar	a ressalva acima)
, ,	_ de de 2022.
(Nome e Assinatura d	o Representante Legal)
(ss s , .somatara a	



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

ANEXO VI

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

Para fins de controle de recebimento deste Edital, este protocolo de recebimento deverá ser preenchido, assinado e carimbado pela empresa, e entregue à Divisão de LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL/MG pelo fone fax (), ou pelo e-mail, sendo neste caso, sem assinatura e carimbo.
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022 Registro de Preços para fornecimento Data de recebimento:/ 2022 EMPRESA: FONE :
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA

O Município de Igaratinga/MG não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.